



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ



LEI Nº 2.321/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração e conceder auxílio financeiro para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Erê/SC e dá outras providências:

A Prefeita Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Campo Erê/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº.78.510.898/001-35, declarada de utilidade pública municipal pela Lei nº 495/91, entidade pública estadual através da Lei n. 16.733 de 15 de outubro de 2015 e certidão de entidade beneficente e a repassar auxílio financeiro no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) divididos em nove parcelas mensais, a partir do mês de abril de 2022, de acordo com a Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015.

§ 1º. O auxílio financeiro referido neste artigo será aplicado pela APAE na manutenção de suas atividades educacionais em favor de pessoas portadoras de necessidade especiais, de com acordo com o Plano de Aplicação e o cronograma financeiro estabelecido no convênio.

§ 2º. A entidade beneficiada fica obrigada a prestar contas dos recursos recebidos, indicando em relatório específico a aplicação, encaminhando cópia da prestação de contas ao Município, sob pena de rescisão do ajuste.

Art. 2º. Não haverá vinculação ou relação de subordinação entre o Município e o pessoal, de qualquer nível técnico ou profissional, que a APAE venha a empregar na realização de suas atividades assistenciais, ainda que, no todo ou em parte, custeados com o auxílio financeiro previsto nesta Lei, ficando assegurado ao Município o direito de regresso contra a entidade beneficiada no caso de, por qualquer meio legal, vir a ser compelido a pagar quaisquer indenizações em decorrência dos serviços prestados pela APAE a qualquer título.

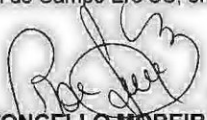
Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão pelas verbas próprias consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campo Erê SC, em 01 de Abril de 2022.

Registre-se e Publique-se.


ROZANE BORTONCELLO MOREIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra


DÁRIO PERLÍN
Setor de Atos Oficiais
Mat. 00764-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ SC	
Lei. Nº 075 de 26.03.23	
Publicação de	21/35
Atividade	Retirado
01/04/22	J



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ



LEI Nº 2.322/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO ANO DE 2022, ABRE
CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:**

A Prefeita Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde para exercício de 2022, instituído pela Lei Municipal nº 2.272/2021 de 14/12/2021:

12.00 Fundo Municipal de Saúde
12.01 Fundo Municipal de Saúde
103011001.2.034000 Manutenção das Atividades da Saúde
4.4.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas (.....) R\$ 4.000,00
Fonte de Recurso 01.02 Receitas de Impostos e Transferências

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), de que trata o artigo 1º a utilização da redução de dotação orçamentária abaixo discriminada:


12.00 Fundo Municipal de Saúde
12.01 Fundo Municipal de Saúde
103011001.2.034000 Manutenção das Atividades da Saúde
3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas (0186)R\$ 4.000,00
Fonte de Recursos 01.02 Receitas de Impostos e Transferências

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

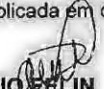
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campo Erê SC, em 01 de Abril de 2022.

Registre-se e Publique-se.


ROZANE BORTONCELLO MOREIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra


DÁRIO FELIN
Setor de Atos Oficiais
Mat. 00784-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ SC	
LEI Nº 2322 DE 20.08.22	
Publicação no	92130
At 3000	Recebido
01/04/22	